



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CENTRO DE REFERÊNCIA**

EDITAL Nº 01/2016 - Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Agroecologia - Forma Subsequente – em regime de alternância, Turma 1/2016 – IFSul/PRONERA

O Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de **12 a 24 de julho de 2016**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso na primeira turma do Curso Técnico em Agroecologia - Forma Subsequente – em regime de alternância, ano 2016.

1 DA SELEÇÃO

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Candiota.
- 1.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.3 Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense (<http://www.ifsul.edu.br>).
- 1.4 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Centro de Referência do IFSUL juntamente com a Coordenadoria do Curso Técnico em Agroecologia.
- 1.5 A Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia do Centro de Referência do IFSul está instalada na Rua Gonçalves, nº 3218 - Pelotas – RS, fone: (53) 30266221 / (53) 30266050.
- 1.6 A inscrição para o processo de seleção deverá ser feita no período de **12 a 24 de julho de 2016**, conforme item 3 deste Edital.
- 1.7 A Seleção para preenchimento das vagas realizar-se-á no dia **25 de julho de 2016 (segunda-feira)**, no horário das 14h às 17h, com duração máxima de 3h.
- 1.8 O candidato deverá chegar, no mínimo, com 1h (uma hora) de antecedência ao local de realização prova (sede do Assentamento Roça Nova, interior do município de Candiota, RS);
- 1.9 A prova será constituída de uma redação sobre o tema Agroecologia, que deve contemplar no mínimo 30 linhas e no máximo 50 linhas escritas;
- 1.10 A prova terá um valor total de 100 pontos, distribuídos igualmente entre os critérios a seguir:
- a) coerência textual;
 - b) conhecimentos específicos sobre o tema;
 - c) correção gramatical.
- 1.11 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) faltar no dia de aplicação da redação;
 - b) for surpreendido em comportamento fraudulento na seleção;
 - c) não devolver a folha resposta no horário estabelecido.

2 DO REGIME DE ALTERNÂNCIA E DO PÚBLICO ALVO

2.1 O Curso será desenvolvido na Pedagogia da Alternância, prevendo a permanência do aluno em alojamento apropriado durante as etapas de Tempo Escola. As quatro etapas de Tempo Escola terão duração média de 45 dias e serão alternadas com Tempos Comunidade de semelhante duração. Os princípios que consolidam a Educação do Campo, a Pedagogia da Alternância e a Agroecologia estão diretamente relacionados com o papel e o compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com o atendimento das demandas da população do campo em suas ofertas educacionais. Estes princípios vão ao encontro da necessidade de uma formação escolar que possibilite a profissionalização do jovem rural e que incentive sua permanência no campo, assim como o capacite à produção agrícola sustentável.

2.2 O PRONERA – Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária – financiará parcialmente os custos dos 40 (quarenta) estudantes do Curso. Para acesso a essas vagas, os candidatos ou suas famílias deverão, necessariamente, ter cadastro junto ao INCRA, devendo ser assentados da Reforma Agrária, quilombolas, ribeirinhos ou terem acessado crédito fundiário.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **12 e 24 de julho de 2016**, através de formulário anexo ao Edital, enviado para o email agroecologiacandiota@ifsul.edu.br.

3.2 As inscrições são gratuitas.

3.3 Somente poderão se inscrever candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

3.4 Para efeito de inscrição e identificação do candidato, somente será considerado documento de identificação aquele que possua fotografia e assinatura.

3.5 Não serão aceitas cédulas de identidade que confirmem ao portador a condição de não alfabetizado.

3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais.

3.7 A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

4 DAS VAGAS

4.1 Número total de vagas: 40 (quarenta);

4.2 Caso não haja candidatos selecionados em número suficiente, poderá ser realizado sorteio das vagas remanescentes entre interessados, inscritos ou não nesta seleção, que apresentem os documentos necessários no local e dia da matrícula.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da seleção deverá informar no ato da inscrição a necessidade apresentada.

5.2 Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Em hipótese alguma a prova será aplicada em local diferente do determinado para os demais candidatos.

5.3 O candidato que solicitar, no ato da inscrição, atendimento especial deverá apresentar, no dia da prova, laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar cópia de certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da realização da prova.

5.5 É necessário que o acompanhante leve um documento de identificação com foto no dia da prova.

5.6 As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade. O pedido de condições especiais para realização da seleção não garante o atendimento ao candidato.

6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% do total máximo de pontos.

6.2 Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que possuam média de igual valor, serão adotados os seguintes requisitos para desempate:

- a) Maior idade
- b) Mais tempo de assentamento ou condição equivalente.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação de aprovados deste Processo Seletivo será publicada no dia **26 de julho de 2016** no sítio eletrônico <http://www.ifsul.edu.br> e no CEPPA – Centro de Educação Popular e Pesquisa em Agroecologia, situado na sede do Assentamento Roça Nova, interior do município de Candiota, RS. O resultado final após recursos será publicado no dia **27 de julho de 2016**.

8 DOS RECURSOS

8.1 É facultado aos candidatos, no prazo de **24 horas** após a publicação da relação dos classificados, interpirem recursos do resultado, no CEPPA ou na Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia do Centro de Referência do IFSul, mediante entrega do referido recurso por escrito.

8.2 Os recursos serão avaliados por Comissão composta para este fim, reunida no dia **26 de julho de 2016**.

9 DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula na Sede do Assentamento Roça Nova, no interior do município de Candiota, no dia **27 de julho de 2016**, das **9h00 às 11h30**.

9.2. Documentação necessária para a matrícula:

- a) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio completo, com atestado ou certificado de conclusão. As cópias deverão ser acompanhadas do original ou serem autenticadas em cartório;
- d) cópia da Carteira de Identidade acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- e) cópia do CPF acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- f) cópia do comprovante de residência acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- g) **documento comprobatório da condição exigida no item 2.2 deste Edital;**

9.2.1 Para candidatos maiores de 18 anos serão exigidos, além da documentação enumerada nas alíneas “a” a “g” deste item, os seguintes documentos:

- h) cópia do Título Eleitoral acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;

i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais, conforme legislação vigente;
j) para candidatos do sexo masculino, cópia do documento que comprove que está em dia com as obrigações do serviço militar, acompanhada do original ou autenticada em cartório.

9.3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

9.4 Informações sobre matrícula poderão ser obtidas através dos telefones: (53) 99234512 / (53) 30266101.

9.5 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

9.6 Caso haja chamadas extras, estas serão efetuadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos remanescentes.

9.7 A lista dos selecionados e a data de matrícula para as chamadas extras serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

9.8 Se após o início do Curso, o aluno deixar de frequentar 100% das aulas dos primeiros quinze dias, perderá o direito a vaga.

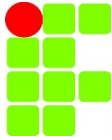
10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Pelotas, 07 de julho de 2016.

Marcelo Bender Machado

Reitor do IFSUL



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Centro de Referência

Anexo I

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Agroecologia - Forma Subsequente – em regime de alternância, Turma 1 – IFSul/PRONERA, Município de Candiota.

Nome Completo:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Tempo de assentamento ou condição equivalente:

Número do Documento de Identificação:

RG Carteira de Motorista Outro (especificar):

Endereço residencial:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone(s) de contato: () _____

Email:

Instituição que certificou o Ensino Médio:

Assinatura do candidato ou responsável (no caso
de candidato menor de idade)